



ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2936/2019

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2936/2019 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação com paralelepípedos e revestimento de concreto em passeio público, ser executada na Rua Tiradentes, trecho compreendido entre as Ruas Wantuil Albarnaz e Rua Clarimundo no Bairro Floresta, nesta Cidade, conforme Contrato de Repasse nº 865739/2018/MCIDADES/CAIXA**. Após conhecidos os valores ofertados pelas Empresas **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA e FUTURA AMBIENTAL EIRELI**, foram as mesmas encaminhadas à Secretaria de Município de Planejamento e Meio Ambiente para análise e parecer. Após análise da proposta ofertada pela Empresa C.H. Roggia, a Engenheira Civil Sr^a Helmesona Santana, emitiu Parecer, conforme fls. 143 dos autos, sob afirmação de que a proposta apresentada é inexecuível, pois contém itens unitários em desconformidade com os praticados no mercado e com percentual abaixo de 70% do valor orçado, tomando-se por base a tabela SINAPI. Após proceder também a análise da proposta ofertada pela Empresa Futura Ambiental, a profissional responsável pela elaboração do projeto, emitiu parecer (fls. 146), declarando que a proposta demonstra preços unitários em conformidade com os preços praticados no mercado, no entanto o item 1.5.2 da planilha apresenta erro de multiplicação e que o referido equívoco levaria ao valor da proposta ser reduzido, passando o preço final para R\$ 309.591,84 e não R\$ 311.600,69 como constou. Face as incongruências apontadas nas propostas das duas empresas licitantes, esta Comissão declara **FRACASSADA** a presente Licitação e recomenda o lançamento de novo Processo Licitatório, propiciando assim que as empresas possam participar novamente da licitação, corrigindo as impropriedades apontadas e possibilitando também que um universo maior de competidores possam acudir ao novo Certame. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final, sob seu poder discricionário. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES